



**Decreto Nº 277 - de 12 de Dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 243.519,65 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 243.519,65 ( duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 6.252,90

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 550,94

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.803,84

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.803,84

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - - - - - R\$ 81.840,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 93.171,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 175.011,81

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.604.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE - - - - - R\$ 11.704,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 11.704,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.621.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 236.715,81

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 243.519,65

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 243.519,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em  
12/12/23  
Loano  
Chefe do Gabinete